

ESTADO DE GOIÁS ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202300058000189/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2023-GGI

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG http://www.ovg.org.br e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de Cadeiras de Banho/Higiênica dobrável adulto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem por justificativa, a contratação de empresa para o fornecimento de Cadeiras de Banho/Higiênicas dobrável para pessoas com deficiência temporária ou permanente, as quais serão doados às pessoas em situação de vulnerabilidade social do Estado de Goiás, por meio da Gerência de Benefícios Sociais— GBS/OVG, uma vez que esses produtos trazem grandes benefícios aos usuários garantindo mais mobilidade e qualidade de vida.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1 Quantitativo:

Item	Descrição e Características	Unidade	Quantidade
01	Cadeira de Banho Higiênica dobrável - adulto	UN	9.300

3.1.2 Especificações:

3.1.2.1 Cadeira de Banho Higiênica Dobrável, adulto:

- Construídas em Aço Carbono, pintura de alta resistência, ou em alumínio;
- Assento em plástico, resistente e de fácil assepsia;
- Fixação do assento resistente sem arestas;
- Resistente a umidade;
- Rodas giratórias de aproximadamente 4 polegadas pneus com 2cm de largura: Com rodízio ou rolamentos blindados:
- Barra da estrutura frontal da cadeira (fim de curso)
- Largura do assento:
- Profundidade interna mínima de 40 cm;
- Largura interna mínima 44 cm;
- Largura total da cadeira deve atender o vão de largura de 60cm da porta;
- Freios para travamento nas rodas dianteiras;
- -Braços escamoteáveis com apoio de braço resistente a água;
- Apoio de pés escamotados ou rebatido, girando 180 graus;
- Atender à altura de bacia sanitária;
- Girar e movimentar com facilidade em piso cerâmica e cimentado;
- Capacidade de no mínimo: 90 kg.

4. DAS AMOSTRAS

- 4.1 Será solicitada amostra do produto.
- 4.2 A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar amostra do produto ofertado, em tamanho original, contendo todos os acessórios solicitados neste termo e ficha técnica do produto com as especificações da cadeira.
- 4.3 O prazo para a entrega da amostra deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da OVG. Deverá estar devidamente embalada para evitar que as mesmas sejam danificadas.
- 4.4 A amostra será submetida a exames e testes por Comissão designada pela Diretoria por meio de Portaria, para aferir se a mesma atende aos padrões mínimos de qualidade exigidos no Termo de Referência para o objeto.
- 4.5 Critérios de aceitabilidade e reprovabilidade para avaliação das amostras: material, medida, tamanho, cor, modelo, forma anatômica, conforto, funcionalidade, segurança, resistência, design, certificação por órgão de regulação e caso necessário, quaisquer outros critérios para verificar a conformidade da amostra com os requisitos técnicos especificados no Termo de Referência. (Qualquer opcional superior ao descrito no item 3, será aceito).

- 4.6 A amostra deverão ser entregues à Gerência de Aquisições na sede da OVG, localizada à Rua T $14 n^2$ 249 Setor Bueno Goiânia GO CEP 74.230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:00h e das 14:30h às 16:00h de Segunda à sexta-feira, conforme solicitação da OVG;
- 4.7 Deverão acompanhar as amostras, laudo/relatório analítico do produto, contendo todas as informações sobre o mesmo, devidamente assinado por responsável técnico. Deverá acompanhar manual de instrução da cadeira, apresentar etiqueta contendo selo de regularização.
- 4.8 A amostra aprovada ficará retida na OVG, do qual constará do banco de amostras, e caso reprovada a empresa terá até 60 (sessenta) dias para retirá-las, caso não o faça serão doadas a esta Organização.
- 4.9 Caso a amostra seja reprovada, será convocado o segundo colocado na ordem de classificação e assim sucessivamente.
- 4.10 A amostra deverá ser apresentada em conformidade aos tamanhos referidos neste Termo de Referência e deverão ter todas as características idênticas ao produto final a ser entregue definitivamente.
- 4.11 Não serão aceitos protótipos ou qualquer outra forma de amostra que não seja o produto pronto e em tamanho original.
- 4.12 As amostras poderão sofrer avarias e/ou cortes para melhor avaliação do objeto pela Comissão técnica indicada pela OVG.
- 4.13 Após análise pela Comissão de Avaliação, definida pela Diretoria Geral e pela Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, o fornecedor, poderá ser convocado para realizar pequenos ajustes nas amostras apresentadas, de forma a melhor atender a proposta da Contratante. Nos casos em que isso ocorrer, o fornecedor terá um prazo adicional de 05 (cinco) dias para atender ao solicitado. Caso não atenda, este será desclassificado e inicia-se a convocação do próximo colocado após a negociação aberta.

5. DA PERSONALIZAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A cadeira de banho higiênica, deverá ser personalizada, com a logomarca da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG e do Governo do Estado de Goiás conforme abaixo, as imagens das logomarcas são meramente ilustrativas.





- 5.2 As Logomarcas da OVG, Governo do Estado de Goiás e do fabricante/fornecedor fixadas, permanentemente, no encosto deverão medir entre 7x7cm a 15x15cm na parte traseira das Cadeiras de de Banho/Higiênicas, **fundo transparente** bem como as demais etiquetas de regularização da mercadoria e do fornecedor.
- 5.3 As Logomarcas da OVG e Governo do Estado poderão sofrer alterações durante a contratação, sendo confirmadas no ato da solicitação de entrega pela Gerência de Gestão Integrada GGI. A empresa contratada deverá submeter previamente as logos para aprovação da Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional.
- 5.4 Não serão aceitos produtos que não contenha a personalização solicitada e fora do padrão exigido.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

- 6.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:
- 6.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 6.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.
- 6.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.
- 6.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS CRF.
- 6.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho CNDT.
- 6.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 6.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 6.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 6.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 6.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 6.6 As empresas interessadas deverão apresentar ainda, juntamente com a proposta Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já haver a empresa participante, executado Contrato pertinente, em características e quantidade mínima de 10% (dez por cento) do objeto desta contratação à pessoa jurídica declarante, que poderá ser comprovado também através de cópias de Notas Fiscais
- 6.7. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.
- 6.8 O produto deverá ser regulamentado.
- 6.9 As empresas deverão apresentar o número do cadastro do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

- 7.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);
- 7.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
- 7.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
- 5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.
- 7.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 7.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 7.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 7.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

8. DO TIPO DO JULGAMENTO

8.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 9.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.
- 9.1.1. A primeira entrega deverá ser no quantitativo mínimo conforme tabela abaixo, e demais entregas conforme solicitação desta Organização, não ultrapassando o prazo de 12 (doze) meses do contrato.

Ite	em	Descrição e Características	Unidade	1º entrega Quantidade	Entrega
01	L	Cadeira de banho higiênica dobrável ou desmontável- adulto	UN	775	Entrega sob demanda, em até 30 (trinta) dias após o pedido

- 9.2. O produto deverá ser entregues na Sede da Organização das Voluntárias de Goiás-OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP Nº 74-230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:00h e das 14:30h às 16:00h Segunda à sexta-feira, ou em local designado pela OVG na grande Goiânia.
- 9.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e regularizados, não podendo estar danificados por qualquer lesão de origem física que afete a sua aparência e ou embalagem;
- 9.4. Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

- 9.5. Durante o ato da entrega serão escolhidas, aleatoriamente, do lote recebido, amostras para avaliação da comissão específica e em caso de desacordo com as especificações desse Termo de Referência/contrato, todo o lote será devolvido.
- 9.6. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 9.7. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
- 9.8. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 05 (cinco) dias úteis, da data da verificação da inconformidade e notificação da OVG.
- 9.9. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 9.10. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.
- 9.11. O recebimento do objeto será acompanhado por Comissão designada pela OVG.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
- 10.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
- 10.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
- 10.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 10.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 10.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO №. 001/2011-SEAD.
- 10.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 10.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 11.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

- 11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 11.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 11.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 12.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 12.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS

13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

14. DA GARANTIA

- 14.1. A Contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para todos os itens. Tal período será contabilizado a partir da data do repasse – o controle será feito por intermédio do seguinte documento; Solicitação de Beneficio (SB) – Por esse motivo, todas os itens deverão ter o seu respectivo código de barras.
- 14.2 A Contratada deverá oferecer assistência técnica nesta capital durante todo o período da garantia dos produtos, sendo que a garantia inicia na emissão do Recibo de Doação da OVG entregue ao beneficiário.

15. DAS PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

16. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

- 16.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.
- 16.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.
- 16.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

- 16.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.
- 16.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.
- 16.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 17.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS, sob pena de desclassificação.
- 17.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 17.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do "preço de referência" e entendendo ser vantajoso para a organização.
- 17.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 17.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS está subordinada.
- 17.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.
- 17.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.
- 17.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS, Fone: 3201-9496 CEP: 74.230-130, Goiânia—GO.



Documento assinado eletronicamente por MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente, em 19/01/2023, às 12:41, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000036911514 e o código CRC ACA618CE.

GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - .



Referência: Processo nº 202300058000189

SEI 000036911514